

ANNO XXXI

S. Paulo--Sabbado, 14 de Março de 1885

N. 8569

ASSEMBLEIA PROVINCIAL

21. Sessão ordinaria, em 28 de Fevereiro de 1885

PRESIDENCIA DO SR. PAULA SOUZA

É apoiado e posto em discussao e seguinte

REQUERIMENTO

Requerer que se peça ao governo informações sobre as factas que se deram na cidade da Franca...

REOLAMAÇÕES

O sr. José Vicente (pela ordem): Sr. presidente, e esta a quarta vez que venho á tribuna...

Ha quatro dias tenho insistido para que seja incluído na ordem dos nossos trabalhos um projecto referente ao cartorio de Bananal.

Quando fui examinar a ordem do dia publicada no jornal da casa no dia seguinte áquelle em que tinha dirigido pela primeira vez o meu pedido...

Dirigido pela segunda vez o mesmo pedido á mesa e não tendo apparecido a ordem do dia...

Hoje em 28 de Fevereiro de 1885, já então, a um sequeseamento prepalital.

Entretanto, examinando hoje pela quarta vez a ordem do dia, ainda de novo não encontrei contemplado nella o projecto alludido!

Vim, pois, disposto e tencionava apresentar hoje um requerimento escrito e assignado, dirigido não mais a presidencia, porém á casa para que ella deliberasse se deveria este projecto ser ou não incluído na ordem do dia.

Uma vez, porém, que é v. ex. (o sr. Paula Souza) quem se acha sentado na cadeira da presidencia, dispense-me de fazer o pedido por meio de um requerimento escrito e o faça de modo verbal...

O SR. R. LOBATO dá um aparte.

O SR. J. VICENTE:—Tendo plena confiança de que na ordem do dia de segunda-feira será incluído na ordem dos nossos trabalhos o projecto n. 117, sobre o cartorio de Bananal.

O SR. R. LOBATO:—Este é o unico meio.

O SR. J. VICENTE:—Aproveito a oportunidade para dizer que v. ex. tem sido em presidente que tem sabido honrar a medeira presidencial da Assemblia...

O sr. E. Cruz:—Sr. presidente, muito propozitalmente tenho me absteido de intervir no amplo debate, travado nesta casa, referentememto ao projecto em discussao.

Quando o anno passado foram decretadas as leis, de cuja revogação trata o actual projecto, as leis...

tando minha adheção a sua approvação, justifiquei na tribuna o meu voto; e mantendo, como mantedo hoje, o mesmo modo de pensar que tinha o anno pasado...

Como, porém, entendi haontem dever offerecer á consideração da Assemblia uma emenda ao projecto em discussao, e poderá parecer que esta emenda contraria, de algum modo, o pensamento, ou consignado nas leis de cuja revogação se trata...

Na discussao, suscitada nesta casa, relativamente a este projecto, tenho visto que dous argumentos principais, quasi que exclusivamente, têm sido apresentados em sustentação deste projecto.

O primeiro deduzido da desnecessidade do imposto sobre escravos, para occorrer ás despesas com o serviço da imigração, porque, dizem os nobres deputados que sustentam o projecto este serviço encontra, no credito aberto por lei, para esse fim, os meios precisos, para que, independente de semelhante imposto, possa ser satisfeito.

O outro argumento é deduzido da falta de justificação para tributar-se toda a provincia, quando é certo que ha nella municipios que não auferem vantagens da actual corrente emigratoria.

Ambos estes argumentos, que á primeira vista parecem muito procedentes, não colhem absolutamente para o resultado a que se quer chegar, isto é, para revogação do imposto sobre escravos.

Quando o anno pasado foi votada a lei sobre emigração, dous alvites foram lembrados: 1.º, o de lançar-se mão de operações de credito, de contrahir-se empréstimos á prazos longos, para mais tarde ser satisfeito com as rendas que a provincia auferiria com o trabalho dos proprios emigrantes...

Alvite que provavelmente foi o dos operações de credito, e parece que a Assemblia de alguns sorte teve razão, adoptando de preferencia este alvite, porque, se o beneficio produzido pela imigração referia-se mais a futuro do que ao presente, era justo que as despesas respectivas fossem pagas com o producto do trabalho dos mesmos emigrantes.

Todavia a despeito de prevalecer o 1.º alvite, quando foi adoptada a lei, a Assemblia entendeu entretanto que convinha lançar-se um imposto sobre os escravos da provincia, e o fez, tributando os das cidades em \$3000 e os da lavoura em \$3000, sendo o producto do 1.º destinado ao fundo de emancipação da provincia.

Como já disse, o imposto sobre escravos da lavoura, á meu ver, não tem unicamente por fim auxiliar a imigração; é para que se reconheça este facto basta attender-se ao seguinte: que o numero de emigrantes cresceu de dia para dia, e portanto augmentam-se as respectivas despesas, ao passo que a fonte de recursos para essas despesas, o imposto sobre escravos, diminua todos os dias, já pelas inadmissões, já pela morte dos escravos.

Portanto, se não já, ao menos brevemente será insufficiente para occorrer ás despesas a que se destina.

Para mim a argumentação de mais procedencia foi aquella que apresento o nobre deputado, o sr. Dr. Fiza e Almeida, isto é, que o imposto sobre os escravos tinha o merito de servir de uma advertencia, de uma prevenção aos lavradores por que não se embalsamam na fallaz esperança de poderem continuar a ter o brço escravo como até hoje, como o principal instrumento de seu trabalho.

Considerando o imposto de \$3000 sobre cada escravo da lavoura, tambem não o acho desproporcional, nem injusto; ao primario lugar, por que é preciso attender-se a que, de todas as propriedades que produzem renda, o escravo era a unica que estava isenta de imposto (Apartes). Todas as outras pagam; á propriedade predial paga; o imposto predial é muito maior do que o imposto sobre escravos; é pelo menos do duplo.

Passado ao segundo argumento direi que entendo de que elle, tado, como tem, alguma força, todavia não procede para o caso em questão. Esse argumentação, deduzido da injusticia de pagar o imposto todos os municipios, quando nem todos apresentam um beneficio da introdução do emigrante, e não aproveita com o corrente de imigração; este argumento, dizia eu, que, á primeira vista, parece procedente, desapparece desde que se attenda ao seguinte: um primeiro lugar elle terá procedencia não somente em relação ao imposto, mas tambem em relação ao empréstimo; porque a dívida da condessa, interrogou successivamente os criados.

—Era uma formalidade.

Depois, tendo aberto a janella do gabinete que dava para um jardim cercado de uma grade, emittiu um grito, que um malfeitor ajudado por um complice, pôde ter transportado a grade, penetrando no gabinete por escada e commettido o furto.

—Examinaram a grade e a parede em baixo da janella e os anteios de flores, sem descobrirem o menor vestigio de escada.

—A despeito disso, disse o commissario de policia, logo que a senhora condessa responde pelos seus criados, continuo a minha opiniao.

—A grande questão era saber se a janella tinha estado aberto ou fechada á tarde.

—A condessa julgava tê-la fechada; mas a criada dizia que a tinha visto aberta.

Então, como era preciso explicar o desaparecimento das joias, de um modo ou de outro, todos seculares por ser da opinião do commissario de policia.

—Este mandou nessa mesma noite a sua parte á prefeitura de policia, e no dia seguinte os jornaes fallaram do furto sudicio commettido na casa da Condessa de Marry.

Uma nota enviada á administração do Monte de Socorro e suas succursas, bem como as descrições curvas e joalheiros de Paris, dava a impressão exacta das joias furtadas.

—Dois dias depois do furto, pela manhã, um individuo bem vestido, apresentou-se á administração central do Monte de Socorro, pedindo um empréstimo de quatro mil francos sobre penhor de um anel e de um anel de ouro, que podiam valer de oito a dez mil francos.

—O empregado a quem foram entregues os dois objectos reconheceu logo as joias indicadas pela prefeitura.

—Prevenido o chefe, que foi em pessoa interrogar a freguesia.

—Esta perturbation-se, respondeu de modo pouco satisfactorio, julgando anão que era o ladrão ou um complice. O individuo foi immediatamente preso e levado á presença do commissario de policia do bairro.

—O individuo começou por dar um nome falso e recusar dizer onde morava. Mas foi reconhecido por um agente de segurança como Pignolet, o qual se amarrado tinham posto, havia muito tempo, a alcahueta de Para-Neve.

—E um tratado, já condemnado muitas vezes por furto, pensionista fiel das casas centras de correção, porque, mal tinha cumprido uma sentença, e a logo condemnado de novo.

vida que a provincia hoje contrahir, para o serviço de imigração, hade ser paga mais tarde pela provincia inteira, isto é, por meio de impostos lançados sobre todos os municipios da provincia; mesmo os que não aproveitarem do beneficio da imigração, terão de concorrer para o pagamento da dívida contractada.

—Os impostos serão geras, comprehenderão todos os municipios.

—Muito bem do sr. M. de Souza.

—Portanto, digo eu, se o argumento colhe n'um caso, colhe tambem n'outro.

—Em segundo lugar, esse argumento não pôde de maneira alguma favoravel á idea da revogação do imposto sobre escravos, pela seguinte razão: o imposto não é mais do que uma parte da fortuna particular que a sociedade tira para occorrer ás suas despesas e necessidades.

—Se porventura se encontrassem meios, com que se pudesse occorrer a esta necessidade de auxiliar a imigração, sem necessidade de lançar mão do imposto sobre escravos, não se nega-se que, por isso, se deva dispensar este imposto, porque a provincia tem muitas outras necessidades importantes a satisfazer, e ha muita applicação a dar ao dinheiro.

—Já o thesouro provincial pediu que esse imposto não tivesse destino especial e fizesse parte da renda ordinaria da provincia.

—Si é dispensavel para este fim o imposto, ha muitos outros serviços em que pôde elle ser applicado. Por exemplo, lembrarei o seguinte. As camaras municipaes costumam estabelecer, em seus posturas, disposições e obrigando os commerciantes com esse trabalho para a factura e conservação dos semphos municipaes.

—E uma disposição que não se justifica em lei alguma; e disposição anti-constitucional e que não passa de um vexame só explicavel pela necessidade, e a mais poderosa das leis. A emenda que offereço tem por fim applicar o producto do imposto dos escravos da lavoura a esse serviço. Acho mais justo que se entregue ás camaras esse dinheiro para o fim que acabo de indicar.

—Su favoravel ao imposto e veto pela sua conservação, mudando-se, porém, quanto ao imposto sobre escravos da lavoura a sua applicação, porque sempre prestaremos tambem um bom serviço aos lavradores poupando-os de distribuir bracos de sua lavoura para esse serviço.

—Voto portanto para que não seja alterado o imposto com relação aos escravos de cidade porque não quero autorisar para o desfaleço e redução do fundo de emancipação provincial, já de si reduzido; voto para que se mantenha o mesmo imposto sobre escravos da lavoura de cidade e do campo que indiqui ao producto desse imposto, com o que, segundo creio, prestará um bom serviço á lavoura.

Creio ter justificado meu voto e a minha emenda.

O sr. R. Lobato, entendendo que assumpto nenhum tem sido melhor e mais proficientemente discutido do que o presente, requer o encerramento da discussao.

—É approvedo o encerramento.

O sr. José Vicente requer e obtem que seja votada em primeiro lugar a sub-emenda que apresenta.

O sr. A. Corrêa requer e obtem que a votação seja nominal.

Procedendo-se a votação, é a sub-emenda registada por 21 votos contra 7; e tendo votado a favor os srs. Abranhes, José Vicente, Rodrigues de Oliveira, Lourenço, Alvaranga e Pereira da Cunha; e contra os srs. J. Basso, R. Lobato, L. Chaves, Theophile Braga, Siquiera Reis, O. Braga Filho, P. Souza, Q. Telles, S. da Motta, Piodada, Cunha Mourira, E. Cruz, C. Rodrigues, Piza, M. de Souza, A. dos Santos, Visconde do Pinhall, Moraes Barros, M. Prado Junior, A. Corrêa e J. Silveira.

O sr. A. Corrêa desiste de seu pedido de votação nominal em relação ás mais emendas.

Continuando a votação, é approvedo o substitutivo do sr. C. Rodrigu e com as emendas do sr. Visconde do Pinhall, e registada a do sr. E. Cruz.

CATEGORIA DE FREGUESIA

Entra em 3.ª discussao o projecto n. 260 de 1882, que eleva á categoria de freguesia a espella do Morro Agudo, do municipio de Batatas.

O sr. Queiroz Telles:—Pedi a palavra para apresentar uma emenda ao projecto n. 35, elevando á categoria de freguesia a povoação do Salto, municipio de Itú.

V. ex. melhor do que eu sabe que esta povoação está nas circumstancias de ser elevada á categoria de freguesia, porque tem uma excellentes egreja, fabrico de tecidos e muito boas casas.

Por isto apresento uma emenda ao projecto em discussao.

O sr. Martinho Prado Junior (pela ordem):—Sr. presidente, já mandei á mesa uma emenda elevando a espella de S. Sebastião da Ponte Nova á freguesia.

Ha tambem um projecto do anno pasado, na casa do nobre deputado o sr. Corrêa elevando esta espella á freguesia, mas marcado divisa que não extrordinariamente prejudiciais ao municipio de Santa Rita do Paraiso, e que portanto ao combato. Sei que aquella localidade os povos são hostis a esta divisa, e interpreto seus sentimentos, protestando contra ellas.

Quero que passe o meu projecto creado a freguesia da Ponte Nova mas acompanhado da seguinte emenda que mando á mesa:

«O governo fica autorisado a marcar suas divisas, ouvidas as camaras respectivas. O governo a camara de Franca e Santa Rita do Paraiso.»

—São apoiadas e entram em discussao as seguintes

«Ficam elevadas á categoria de freguesias as espellas da Ponte Nova de Franca, Serra Azul, S. Simão e Nossa Senhora do Ribeirão Preto em Serfzinzinho do Ribeirão Preto.»

«Fica elevada á categoria de villa a freguesia do Bom Succeso da Faxina.»

«Fica elevada á categoria de freguesia a espella de Nossa Senhora da Consolidação de Itararé.»

«Offereço como emenda o projecto n. 21 deste anno —V. do Pinhall.»

«Offereço como emenda o projecto n. 35, elevando a povoação do Salto á categoria de freguesia.—Queiroz Telles.»

«Fica igualmente elevada á categoria de freguesia a espella de curato das Pedras no municipio de Araraçuaia, conservando as divisas.»

«Offereço como emenda o projecto de n. 260, de 1882, e de n. 108 deste anno.—Antonio Corrêa.»

«Que seja elevada á cidade a villa de Santo Antonio da Cachoeira, da comarca de Atibaia.»

«Fica elevada á categoria de cidade a villa de Serra-Negra.—Maniz de Souza.»

«Fica elevada á cidade a villa de S. José dos Barreiros.—Theophile Braga.—Siqueira Reis.—Oliveira Braga Filho.»

«Fica igualmente elevada á freguesia a espella da Ilha dos Portos, municipio de Ubatuba.—Candido Rodrigues.»

«Fica igualmente elevada á freguesia a espella de Santa Cruz de Bragança, municipio de Paratybuna, estabelecendo o governo as divisas depois de ouvida a camara de Paratybuna.»

«Fica elevado á freguesia o bairro Sete-Barras do municipio de Xiriri, sendo as divisas desde a Barra do Jequié, divisa do municipio de Iguaçu até a Barra do Salto, na primeira Ilha da Ribeira de Iguaçu á cujo municipio pertencem.—Alves dos Santos.»

«Fica elevada á freguesia o bairro Sete-Barras do municipio de Xiriri, sendo as divisas desde a Barra do Jequié, divisa do municipio de Iguaçu até a Barra do Salto, na primeira Ilha da Ribeira de Iguaçu á cujo municipio pertencem.—Alves dos Santos.»

«Que fique o governo autorisado a marcar as emendas divisas das freguesias, ouvidas as municipalidades.—M. Prado Junior.—J. Silveira.»

O sr. Vicente de Azevedo faz algumas observações que não recebemos.

São apoiadas e sem debate rejeitados os seguintes

«Requerer que sejam remetidas ás commissões respectivas as emendas que tratam de elevação de freguesias á villa e de villas á cidade, para que sobre ellas dê parecer a fim de se saber se se acham comprehendidas as formalidades legais.»

«Requerer que se ouça o discussao sobre a ereção das freguesias de que tratam o projecto e emendas.»

O nobre, presido da sessao, era a sua espellidade.

—Ele era baixo, magro, agil e destre como um acrobata.

—Vendo que era conhecido pelos agentes, não tonou mais occultar-se com um nome apposto, deslizando para a casa com «Mito Pignolet, por antonomasia Para-Neve.»

—Depois disso, sendo perguntado, confessou ser o autor do furto das joias da Condessa de Marry.

—Não commettiu o furto só, disse o commissario de policia, você, com certeza, tinha complices?

—Porque quer que eu tenha complices?

—Porque o furto foi commettido dia claro, e um individuo deve ter ajudado a saltar a grade, enquanto um ou mais flavam de vigia.

—Pignolet, apartado nos seus ultimos redutos, acabou por confessar que teve, não varios, mas um complice, e depois de parecer hesitar muito tempo, resolveu-se a declarar que o seu complice chamava-se Ambrosio Mourillon, e que era um ex-altilibano.

—Nada mais tendo a occultar depois de denunciar o seu intituado complice, revelou o segredo da morada da rua Saint-Roch e indicou o verdadeiro domicilio de Mourillon, á rua Linaés.

O negocio tomava, assim, verdadeira importancia.

Sala das sessoes, 28 de Fevereiro de 1885.—Vicente de Azevedo.

Continuando a discussao do projecto, é este approvedo com todas as emendas.

O sr. José Vicente diz que na qualidade de representante desta provincia, vem á tribuna da Assemblia para chamar a attenção do sr. presidente da provincia sobre o projecto e emendas que se acham de votar, visto terem sido preteridas as formalidades não só do regimento como de este adicional.

Entra em 3.ª discussao o projecto n. 110, de 1884, que eleva á villa a freguesia de S. José do Rio Novo de Campos Novos.

O sr. M. Prado Junior:—Sr. presidente, na sessão passada apresentei tres emendas elevando á categoria de villa as freguesias de Carmo da Franca, Sapesshy da Franca e Espirito Santo de Batatas.

Quanto á de Espirito Santo de Batatas apresentei os documentos indispensaveis; e quanto á de Carmo da Franca não os apresentei naquella occasião, por tal-o-não se achavam em casa, mas o faço hoje remetendo-me á mesa; e por onde se verifica que o Carmo não só está no caso de ser villa, como está de formar termo, pelo avarlado numero de pessoal apto para jurados, conformes as attendas junctas.

Quanto ao Sapesshy não apresentei nem apresento hoje documento algum, porque não os tenho; mas garanto á Assemblia que á essa a vontade do povo da localidade, vontade que tem me sido extenuada por cartas particulares, e que á realmente uma povoação que está muito no caso de ser elevada a villa pelos elementos de prosperidade que conta em si.

—Eu mandar hoje mais duas emendas á mesa, uma creando a villa de S. Rita de Passa Quatro pertencente ao municipio de Pirassununga, e outra a de Santo Antonio da Alegria, pertencente ao municipio de Cajuru.

Se v. ex. conhecera o que se chama o interio da provincia, sr. presidente, o seu serfziz, veria uma causa extraordinaria, a existencia dessa povoação de Santo Antonio da Alegria inteiramente des-entendida de todos os habitantes da provincia e creio que até dos representantes do districto!

O SR. P. DA CUNHA:—Não apoiado.

O SR. M. PRADO JUNIOR:—Essa povoação vive como que segregada do resto da provincia, sob o jugo terrivel do povo de Cajuru.

Essa localidade, tendo elementos de desenvolvimento, não pôde entretanto progredir, porque o povo de Cajuru oppõe-se a tudo quanto tenda a melhora-la.

É uma localidade situada nas divisas desta com a provincia do Minas, sobre montanhas escarpadas, numa estrada pessimamente construida e sem uma esperança, sequer, de melhora de sorte, pelo inteiro abandono em que vive de seus representantes.

Sahindo-se de Casa Branca para Cajuru, depois de atravessar-se os terrenos os mais aridos possíveis, encontra-se essa misera povoação inteiramente segregada dos cuidados do governo.

Para que pois ella mereça os seus cuidados, para que aquella povo possa sahir deste estado de apathia em que vive pela presso de seus vizinhos e abandono de seus representantes, é indispensavel a Assemblia estenda-lhe a mão elevando-a á categoria de villa; assim os povos serão chamados ao exercicio dos empregos publicos, se habitarão a tomar amor aos negocios da localidade e se tornarão melhores cidadãos, contrariando as vistas sanha-ntadas de aquellas que até hoje lhe tem dirigido os destituidos.

Cajuru, que era uma povoação que até ha pouco tempo vivia sob o dominio exclusivamente do partido conservador, onde um liberal não tinha nem sequer o direito de respirar, porque a prepotencia dos conservadores n'aquello tempo era immensa, e que hoje começa a desenvolver-se porque os tempos já são outros, possa pôde fazer por Santo Antonio da Alegria, e por esse motivo é urgente libertar-a da tutela sob que vive, para que os seus elementos de prosperidade adquiram nova forma.

A povoação pôde crescer, sua agricultura progredir; mas para isto corramos em seu auxilio, devemos satisfazer o desejo do povo, e elle que a Alegria passe de freguesia a villa.

O SR. P. DA CUNHA E A. CORREIA:—São pedidos de republicanos.

O SR. M. PRADO JUNIOR:—Não são republicanos habitantes da Alegria que pedem, mas homens considerados da localidade, que querem sua independencia, constituindo villa propria.

O SR. A. CORRÊA:—A Assemblia conservadora não se oppõe á emenda do nobre deputado.

O SR. M. PRADO JUNIOR:—Eu faxia um appello aos nobres deputados liberais, contanto com o voto contrario dos nobres deputados conservadores.

Mas eu estou convollado. Demais, é uma grande satisfação estarmos juntos. Havemos de ser julgados e condemnados; mas, anda lá, o diabo não é tão feio como se pinta. Eu confio a casa, já passei por ella. Ha a sausa central, mas lá não está tão mal assim, e depois, lá tenho amigos, moços, velhos, indo gente boa.

Mourillon estava estupefacto. O pobre homem não podia acreditar no que se estava vendo e ouvindo.

—Então! perguntou-lhe o juiz.

—O que quer o senhor que eu diga? Se esse homem não está louco, é um miseravel de pior especie.

—Pignolet, tornou e juiz, não reconhece seu complice?

—Seria torçoso se eu não reconhecesse e meu velho amarrado Mourillon.

—Está ouvindo, Mourillon, você está confundido, é preciso sahir do seu singular systema de defesa; é isso do seu interesse, e eu já lhe o disse.

—Eu, sr. juiz, rapito com nova indignação, que sou victima de uma trama abominavel. Esse homem não é um impostor, um scelerado terrivel! Não é scelerado, eu o juro, nunca eu o vi!

FOLHENTIM 128

DRAMAS DA VIDA

Emilio de Richebourg

QUARTA PARTE

A SRA. JORAMIE

XVII

INTERROGATORIO

(Continuação)

—Explique, então, bem como os outros factos, o modo por que estes brincoes, furtados ha pouco dias, foram parar em sua casa.

—Mourillon abançou a cabeça e ficou calado, re-flectindo.

—Ah! está confundido, observou o magistrado, não sabe mais o que dizer.

—O velho levantou a cabeça:

—Com effeito, estou confundido, sr. juiz, vendo que um pobre velho como eu, que nunca fiz mal a ninguém, tem inimigos máos que querem perdê-lo. Ah! comprehendendo, agora, comprehendendo, sou victima de uma trama abominavel. Que infamia monstruosa! Alguns miseraveis apresentaram queixas contra mim, accusaram-me do furto, e para apoiar e justificar a sua ediosa accusação entraram no meu apartamento e alli esconderam esses brincoes.

—Mas, onde está esse inimigo? Onde estão esses que me accusam? Nomeiem-os, mostrem-os, que appareçam!

—Que significa isto? murmurou elle.

—O sr. Bertrand de l'Osereai sorria-se ironicamente.

—Ah! sr. juiz, tornou Mourillon, o homem que o senhor chama meu complice é, sem duvida, o maior miseravel desta mundo!

—O magistrado tornou n'um tympano.

—Abro-se a porta e entrou um guarda de Paris.

—Vá, disse-lhe o juiz, vá buscar Pignolet, por alcahueta Para-Neve.

—A porta fechou-se.

—Que significa isto? murmurou pela segunda vez Mourillon.

—Cinco dias antes, um furto de joias, brincoes, um anel e um alfinete de ouro, avarlados em vinte e cinco mil francos, tinha sido commettido no palacetto da Condessa de Marry, avenida Friedland.

A condessa tinha posto essas joias em uma salvatinha, em cima da prateleira do fogão de uma sala, especie de gabinete, contigua á sala de andar terreo do palacetto, onde geralmente recebia os seus visitas.

Nesse dia, posto que não fosse o seu dia de recepção, a condessa recebeu a visita de varias senhoras, suas amigas, entre outras a da sr. Joramie.

Foi pelas cinco horas e meia, depois de ter recebido a sua ultima visita, que a condessa deu pela falta das suas joias.

res; mas, uma vez que o nobre deputado declarou que a sua banca não se oppõe, deixa de proseguir nas minhas considerações...

São lida apoiadas e entram em discussão as seguintes

EMENDAS

«Fica elevada a categoria de villas as freguezias de Santa Rita do Passa Quatro e Santo Antonio da Cachoeira.—M. Prado Junior.»

«Fica elevada a categoria de villa a freguezia de Santa Cruz das Palmeiras.—M. Prado Junior.»

«Fica elevada a categoria de villa a freguezia de Barros, municipio de Jaboticabal.—Moraes Barros.»

São igualmente apoiadas e entram conjuntamente em discussão, as seguintes

SUB-EMENDAS

O sr. Queiroz Telles:—Sr. presidente, com a elevação de tantas freguezias a villas, eu já estou antevejo o prejuizo que os cofres provinciaes vão ter com esse provimento...

E' apoiado e entra conjuntamente em discussão, o seguinte

ADDITIVO

Art. O presidente da provincia não poderá instalar as villas que forem erçadas, sem que estejam construidas, a expensas dos povos das respectivas villas, e casas e paços municipaes.—Q. Telles»

(Continua)

VARIEDADE

O nosso conterraneo dr. Manoel Martins Bonilha, actualmente em Laredo, do Teixas, nos Estados Unidos da America do Norte, é um brasileiro que honra, onde quer que se ache, o paiz que lhe foi berço...

Dotado de grande actividade, intelligente e trabalhador, tudo estuda, tudo vê, tudo observa, e sempre com o fino criterio, da sua escularecida e cultivada intelligencia.

Reflexões historico-satyricas sobre os 17 Estados americanos

(POR UM MEDICO BRAZILEIRO)

Sem dispormos de verdadeira e positiva liberdade para a manifestação do pensamento (pois que no Mexico não é ella garantida)...

Como é sabido, no Mexico, o estrangeiro que falla ou escreve sobre aquilo que julga verdadeiramente digno de censura, apanha que sem ultrapassar as rasas da decencia, nem sahir da esfera legal, é immediatamente qualificado de ingrato á hospitalidade que recebe...

Não podem, amparados hoje por aquella ampla e verdadeiramente garantida liberdade, que tanto a nacionaes como a estrangeiros offerece a grande União Americana...

AMERICA SEPTENTRIONAL

I

Estados-Unidos da America do Norte.—E' uma caldeira de colossaes dimensões em perenne ebulição, e na qual, ao passo que as fúrias da corrupção moral fluctuam...

II

Mexico.—E' um riquissimo manicomio com o seu luxuoso salão de recepção, com as suas vinte e sete enfermarias e um quarto mortuario...

III

Guatemala.—E' um ataudé da propria liberdade, custodiado por escravos de raça varonil e sentimentos nobres, e de onde resoa...

IV

O Salvador.—E' um volcão de principios liberal-democraticos em erupção periodica, e que, não obstante haver sauído com os seus clarões e estampidos...

V

Honduras.—E' um ramalhe de flores á sombra de bosques seculares, e onde o selvatico silencio é apenas interrompido pelo sussurro da brisa e rugido das feras...

VI

Nicaragua.—E' uma Mesopotamia, formada por luxuriosa vegetação, fertes campinas, lagos pictorescos e rios caudalosos...

VII

Costa Rica.—E' um castello feudal da media-idade, com seus servos sem direitos nem liberdades, e onde o obscuro discipulo do ex-soldado canonizado...

AMERICA MERIDIONAL

I

Brazil.—E' um grandioso e elegantissimo palacio, decorado com ricos emblemas, representando na republicana Americanas a exotica e parasitica planta monarchico-hereditaria...

II

Republica Oriental do Uruguay.—E' um resplendente gabinete de prestidigitação social com o inherente apparatus fantasmagorico...

III

Republica Argentina.—E' uma grande cascata precipitando suas aguas em fórma de lenções estendidos, sobre o leito de abruptos penhascos...

IV

Paraguay.—E' o theatro desmantelado de tres antigas e brutaeas dictaduras, onde se representa com frequencia as mais barbaras tragedias politicas...

V

Chile.—E' uma astuta e sagaz sucury, ou bóa-constritor, dos nossos lagos e rios, recostada sobre as fraldas occidentaes dos Andes...

VI

Bolivia.—E' um templo arruinado, com altares sem deuses nem padroeiros, onde desmoralizados sacerdotes politicos pregam praticamente a perversão moral...

VII

Perú.—E' um destróçao campo de Agramento, em completa desordem e anarchia, onde a indifferença, o despeito e a falta de patriotismo arrastam a nação...

VIII

Equador.—E' um convento de fanaticos ignorantes e de ultramontanos audazes, onde se reza, se intriga, se conspira...

IX

Colombia.—E' um vasto collegio de professores famosos, mas sem reitor, e onde mestres e discipulos disputam, gritam e esbofetam-se...

X

Venezuela.—E' um quartel de soldados insubordinados, de officiaes turbulentos e de generaes anarchicos...

EPILOGO

A America, terra da promissão de Colombo, Canã das liberdades democraticas, Ta-probana pela brandura de seu delicioso clima...

ção, e pelas innumeras riquezas naturaes que encerra,—é a mesma que, depois de haver assombrado o velho mundo com a sua advianta civilização e natural opulencia...

CORREIO PAULISTANO

Assembléa Provincial

sessão aos 13 de Março de 1885

Presidencia do sr. P. Sousa

EXPEDIENTE

OFFICIOS

Do secretario do governo, remetendo a copia do acto do governo abrindo um credito de 50.000\$, para occorrer ás despesas com o auxilio a emigrantes...

REQUERIMENTOS

De d. Maria Gabriella Dantas de Amaral, pedindo aposentadoria.—A' commissão de justica.

PARCERES

Um da commissão de fazenda, para que seja approvado o projecto n. 197.

Outro da commissão de estatisticas, para que seja approvado o projecto n. 198.

Outro da commissão de camaras, para que seja approvado o codigo de posturas de Araraquara...

Outro da mesma commissão, para que seja approvado o codigo de posturas de Londrões.

Outro da commissão de redacção, para que seja antemittida a 2ª discussão o projecto n. 21 deste anno.

Na hora do expediente, o sr. Queiroz Telles, apresenta o projecto de orçamento municipal e pede dispensa de impressão.

O sr. Muzia de Souza, seguindo as prescripções do regimento novo, apresenta um requerimento assignado por cinco deputados...

O sr. Antonio Correia, requer dispensa de interecio para os regulamento e posturas das camaras municipaes.

São approvadas as seguintes materias: 1ª discussão das posturas n. 11, de Porto-Feliz.

3ª dita do projecto n. 180, sobre a Matriz Nova de Campinas.

3ª dita das posturas n. 16, de Jundiaby.

1ª dita das posturas n. 13, de Pindamonhangaba.

1ª dita do regulamento n. 33, de Casa Branca.

1ª dita do projecto n. 171, sobre empregados da camara de Casa Branca.

1ª dita do dito n. 133, sobre emprestimo á camara do Espirito Santo do Pinhal.

1ª dita do projecto n. 61, com emendas sobre transferencia de fazendas.

O sr. Braga Filho, requer que seja editada a votação da emenda que passa a fazenda do sr. Luiz Teixeira do Barros do municipio de Guaratinguá...

São approvadas as demais emendas.

O sr. João Bueno, requer dispensa de interecio para as emendas que vão á 4ª discussão.

Discussão do projecto n. 19 sobre Universidade.

O sr. José Vicente, autor do projecto em discussão, pretende apresentar um substitutivo ao mesmo...

O sr. presidente da provincia contractará, dentro ou fóra do paiz, professores competentemente habilitados para a regencia das cadeiras de que se compuser esse curso...

Art. 2º Do projecto das loterias do Ypiranga, retiradas as quantias necessarias para as despesas com a construção do edificio de que falla o artigo...

Art. 3º Fundada a Universidade em S. Paulo, passará ella a occupar esse edificio, continuando o curso creado, e estabelecendo-se mais os seguintes: Theologia, Medicina, Engenharia e outros...

Art. 4º Logo que forem obtidos do governo geral os terrenos devolvidos existentes nos lados e nas margens do rio onde se vão levantar o edificio alludido...

Art. 5º Estas lotes serão vendidos ou arrendados a preço e condições que forem estipuladas pelo governo da provincia...

Art. 6º O projecto de venda e arrendamento desses terrenos retre terá exclusivamente para augmento do patrimonio do estabelecimento.

Art. 7º Levada a effeito a construção do supra-dito edificio, esta assembléa representará ao governo geral sobre a conveniencia da transferencia da Faculdade de Direito...

Art. 8º O presidente da provincia providenciara sobre o mais que não se acha comprehendido neste projecto atinente ao assumpto de que elle se occupa...

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrario. Pago da Assembléa, 7 de Março de 1885.—Vicente de Azevedo.

M. B. R. M. B. R. M. B. R. M. B. R. M. B. R. M. B. R. M. B. R.

O sr. M. de Souza foi eleito a provincia de S. Paulo, porque no meio da apatia, da inércia e do desleixo com que tem de tratados os assumptos de mais importancia...

liberação seria, segura e efficaç sobre a applicação do produto das loterias do Ypiranga. Apresenta um substitutivo que, accredito, poderá levantar a provincia do triste aniquilamento em que se acha...

O sr. presidente declara que tendo sido apresentado de substitutivo, na forma do regimento consultará á casa sobre a preferencia de um delles.

O sr. J. Moraes, requer que não se comissione respectiva para refundição em um só para entrar em discussão.

O sr. R. Labato, oppõe-se ao requerimento não só porque as idéas primordiais dos substitutivos são as mesmas...

O sr. V. de Azevedo sustenta o requerimento declarando que o seu substitutivo abrangia idéas novas e é mais amplo e por conseguinte julga de toda a conveniencia a ida á commissão.

Posto a votação e rejeitado. Votada a preferencia foi escolhido o substitutivo do sr. M. de Souza.

Não havendo mais quem peça a palavra é elle approvado. E' approvado o projecto n. 10 sobre officio de justica.

Entrando em discussão o de n. 20 do sr. R. da Motta requer adiamento até que o seu autor, o sr. P. da Cunha, que se acha ausente compareça.

E' approvado. O sr. A. de Santos requer urgencia para a discussão do projecto n. 228 que explia a lei n. 73 de Abril de 1870.—E' approvado.

Entra em discussão o projecto n. 111 de 1880, sobre passagem da villa de Santa Barbara para o termo da Limeira.

O sr. M. Barros, entende que este projecto perdna a razão de sua existencia, por que pelo regimento antigo o projecto que não fosse discutido dentro de 3 annos perderia a razão de sua existencia.

Faz algumas considerações no sentido de mostrar que é inconveniente a medida proposta, para ficar Santa Barbara pertencendo a Limeira...

O sr. presidente declara que não pôde deixar de sujeitar o projecto á discussão, e menos que o sr. Moraes Barros não apresente um requerimento...

O sr. Moraes Barros apresenta um requerimento nesse sentido e o sr. C. Toledo combate-o porque entende que se as disposições do regimento actual não retrogam...

O sr. M. Barros declara que era indifferente para Piracicaba a passagem do projecto e que apenas queria attender os interesses dos moradores de Santa Barbara...

O sr. M. Barros requer urgencia para a discussão do projecto n. 192 de anno passado sobre navegação do rio Tieté.

O sr. A. dos Santos oppõe-se tenazmente ao projecto (com apurto de apoio do sr. M. Barros) por diversos motivos...

O sr. C. Toledo repete os argumentos do sr. A. dos Santos, mostrando que não ha antinomia alguma entre privilegio e concorrência...

Estende-se sobre o assumpto em diversas ordens de considerações e termina dizendo que deseja a navegação do rio Tieté, e apenas está pedando pelo interesse geral da provincia.

Fica a discussão adiada pela hora.

ORDEM DO DIA 14 DE MARÇO

1ª PARTE

2ª discussão das posturas n. 13, de Pindamonhangaba.

2ª dita do regulamento n. 33, de Casa Branca.

2ª dita do projecto n. 171, sobre empregados da camara de Casa Branca.

2ª dita do dito n. 133, sobre emprestimo á camara do Espirito Santo do Pinhal.

1ª dita do dito n. 192, de anno passado, sobre navegação do Tieté.

1ª dita do dito n. 260, de 1884, sobre interpretação do art. 2º da lei de 31 de Março de 1882.

1ª dita do dito n. 25, deste anno, sobre o professor Sebastião Ferroira de Sant'Anna.

1ª dita do dito n. 5, sobre uma loteria para a grejia de S. Francisco.

2ª dita do dito n. 28, deste anno, sobre linha de bondes para o matadouro.

2ª dita do projecto n. 94, do anno passado, com parecer deste anno, sobre professores que contam mais de 20 annos de serviço.

1ª dita do projecto n. 92, creando partidores no termo de Rio Verde.

2ª dita do parecer n. 7, sobre decreto não sancionado de aposentadoria a d. Francisca Carolina de Freitas.

2ª dita do dito n. 8, idem, idem, que desmembra territorio de Mbyy.

3ª dita do projecto n. 263, sobre a Companhia Ituana.

2ª dita do dito n. 160, sobre o professor Gonlat.

3ª dita do dito n. 123, sobre o visconde do Chã.

3ª dita do dito n. 121, sobre estrada de ferro de Bragança e M. das.

2ª dita do dito n. 118, de palacio de Industria.

2ª discussão das emendas aduadas, ao projecto n. 98 sobre contagem de tempo de serviços.

Continuação de 1ª discussão do dito n. 60, deste anno, sobre estrada de Itapetininga.

2ª PARTE

1ª dita do dito n. 158, sobre cartorio de Bragança.

1ª dita do dito n. 139 de cadeas de Batatas.

1ª dita do projecto n. 161, sobre transferencia de fazendas.

4ª dita das emendas ao projecto n. 13, sobre escul-tos.

2ª dita dos projectos n. 18 e 20 sobre officios de justica da capital.

3ª dita do dito n. 28, sobre cartorio da Piedade.

3ª dita do substitutivo ao projecto n. 39, de agudas para S. Vicente.

(A's 2 horas da tarde)

3ª discussão do projecto n. 149, de força politica.

FACULDADE DE DIREITO

Hoje ao meio dia encerra-se a inscripção para os exames extraordinarios permitidos pelo art. 397 dos novos estatutos.

Segunda-feira 16, ás 10 horas da manhã, começam os exames escriptos dos alumnos dos diversos annos.

Os que foram admittidos á examo, em virtude de autorisação da Congregação, devem diariamente comparecer na Faculdade, visto que a chamada para a prova oral será feita pela ordem da inscripção até completarem-se as turmas...

Companhia Moggyana

Attribue o Correio de Campinas á demora do pagamento aos trabalhadores do prolongamento da estrada moggyana, de Caldas aos Pocos...

A falta de numerario, e descontentamento que tem apparecido entre aquelles trabalhadores...

divergencias surgidas entre elles e diversos empreiteiros, divergencia que tem resultado a interrupção de obras da construção da estrada...

Compinias e até para a capital, de trabalhadores

que abandonaram o serviço por não haverem sido pagos.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Paroço-nos, entretanto, que, segundo os termos em que foi redigida a noticia dada pelo Correio de Campinas...

Paroço-nos, pois, este ponto de ser esclarecido, podemos assegurar ao collega que a companhia...

Os factos que se deram passaram-se exclusivamente entre empreiteiros, já pagos pela companhia...

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Quando a retirada desses trabalhadores e os inconvenientes della resultante estamos de pleno accordo com o collega.

Na primeira campanha em que se experimentaram forças parlamentares, o governo perdeu vergonhosamente.

O sr. conselheiro Martin Francisco, antes da eleição, pediu a palavra pela ordem e declarou-se durante cinco minutos em franca opposição ao ministerio.

Foi quanto bastou para ser escolhido, então, para presidente, o sr. Moura, o da Bahia, que a Bahia é que fornece gente para estas occasiões difíceis.

Foi escolhido e foi derrotado. Quanto ao sr. Martin, foi-lhe poupada esta derrota, e voltou ao gremio governamental.

Em seguida deu-se a eleição dos outros membros da mesa, e o sr. Valladares, eleito 2º secretario, ao pedir escusa do cargo para que foi eleito, pronunciou um notavel discurso de opposição, dizendo que o actual gabinete do seu partido, na ordem politica, representava a escandalosa interferencia nas eleições, na ordem social, a desorganização anarchica do serviço publico e, na ordem civil, o ataque á propriedade garantida pela nossa lei fundamental.

A escusa pedida pelo honrado dissidente foi rejeitada.

Na composição da mesa triumpharam as forças opposicionistas.

A simples narração destes factos occorridos no memoravel dia 11 de Março bem demonstra uma verdade incontestavel—o *paiz está sem governo*.

Nas formulas parlamentares, até aqui seguidas, não se tem delegado ao gabinete a faculdade de escolher terreno para as questões de confiança da camara. Quem tem a somma de autoridade moral cujo reflexo é que dá vida a uma entidade, tem *ipso facto* ampla liberdade de manifestação quando e como quiser.

O cargo de presidente da camara é cargo de absoluta e extrema confiança politica.

Tem intimas e necessarias relações com o ministerio, quando este pretenda imprimir aos trabalhos da camara uma regularidade conveniente. Na confecção da ordem do dia, que, em occasiões normaes, é feita de accordo com os membros do gabinete, é necessaria perfeita harmonia entre estes e o presidente da camara.

A direcção dos trabalhos da assembléa, se ella está um deputado desafecto ao governo, póde ser—não diremos que o seja—completamente contraria aos seus desejos, e pôde crear-lhe grandes difficuldades, maxime com a attribuição confierda a quem exerce tão alto cargo de decidir de todas as questões de ordem.

Entretanto o governo ficou muito quieto com a manifestação solemne de desagrado, e ha de continuar a governar até o dia em que desenganar-se de vez, o que não demora muito.

O gabinete 6 de Junho tem em vistas ou desmoralisar-se completamente ou comprometter ainda mais a algum já muito comprometido por elle.

Perdendo as occasiões em que parlamentarmente seria airosa a sua retirada, como por exemplo no dia seguinte ás eleições ou no dia seguinte á composição da mesa definitiva, este governo cada vez mais desce da dignidade de parte da direcção social, para mostrar patente, clara e unicamente a sordida ambição do poder, e o gosto pela falsa aureola de uma gloria paga a tantos reis por cabeça para diluir-se em manifestações e vivas.

Elle que assim o quer, assim o tenha. Mas causa dôr ver a degradação a que tem chegado os homens actuaes por amor de cargos em que se honraram tão grande numero de nossos antepassados.

*Tempora mutantur.*

No dia 10 do corrente cahiu, na cidade de Mogyimir, uma foice electrica sobre a parede divisoria dos predios onde residem os srs. Antonio Candido Jr e Andrade e Donato Prospero.

Foram postos em liberdade Januario Spinelle, Francisco Albino e Cirenco de Almeida.

Procedentes de Bragança, chegaram, hontem, a capital, escoltados pelo commandante da policia local, 1º sargenteo Angelo Caprilione e 4 praças do corpo policial permanente, os srs. de morte Francisco Rodrigues de Souza, Seraphim de Couto de Moraes e Delphinio Francisco de Oliveira Franco. Foram recolhidos á cadeia da penitenciaria.

para explorarem ferro e outros minerais na provincia do Paraná.

—Aprovando o plano, orçamento e os desenhos apresentados pela companhia «Pará Central Sugar Factory Limited, para o estabelecimento de um engenho central, destinado ao fabrico de açúcar de canna, no municipio de Igapará, provincia do Paraná, e fixa o prazo dentro do qual mesma companhia deverá reformar os contractos, que tambem apresentou, para fabrico de canna no dito engenho central.

—Concedendo autorização a companhia engenho central Rio Negro para se organizar.

**Theouraria de fazenda**

REQUERIMENTOS DE PACHADOS

13 de Março

Do dr. José Estanislau do Amaral—De accordo com a informação expõe-se a ordem pedida. De Pietro Biara, por seu procurador José Francisco de Oliveira—Digam os srs. contador e dr. procurador—idem.

De Peixoto Estella & C.—Informe a contadoria. De Carlos Augusto Bressa—idem. De Antonio Luis Marques, por seu procurador e espíto Christiano A. da Fonseca—idem. De padre João Manoel da Rosa, por seu procurador Guilherme José Pedrosa—idem.

Chegou a côrte, vindo da Europa, o sr. conde de Raphael de Vialcastel, secretario da legação de França.

**Sociedade de Immigração de S. Paulo**

Hoje a uma hora da tarde haverá sessão no lugar do costume no salão da Associação Commercial a rua da Imperatriz n. 36.

Deixou de fazer parte da redacção do *Diario do Commercio* de Santos, o sr. S. Maccuco.

A prisão da estação central de urbanos foi recolhido Joaquim Francisco Martins, por haver maltratado e desatendendo ao guarda do posto da rua do Principe.

Por ebrios e desordeiros, foram recolhidos á prisão da estação de Santa Iphigonia, Jorge Speck e Pierre Sangnam.

Foi recolhido á estação do Braz Presciliana Bruno, por desordeira.

**Chegadas a S. Paulo**

Acham-se hospedados no Hotel de França, chegados hontem, os srs.: Evaristo Arantes, Emilio Mario Arantes, José Gálvão de França Pacheco, Dr. Rocha Almeida, Salvador José de Miranda, Louvio Cordeiro Pacheco, Guilherme P. Rolston Sbrinbo.

**MERCADO DE S. PAULO**

GENEROS	PREÇOS	UNIDADES
Café	\$ 10000	cada arroba
Torrão	\$ 9200	15 kilos
Arroz	\$ 2400	> 50 litros
Batatinha	\$ 2400	> >
Batata doce	\$ 3000	> >
Fariinha	\$ 3400	> >
Dita de milho	\$ 4500	> >
Fajão	\$ 21800	> >
Fuba	\$ 1800	> >
Milho	\$ 1800	> >
Polvilho	\$ 1800	> >
Cará	\$ 1800	> >
Alpim	\$ 1800	> >
Gallinhas	\$ 489	uma
Leitões	\$ 560	um
Ovos	\$ 1400	duzia
Queijos	\$ 1400	um

Renda—301824  
S. Paulo, 13 de Março de 1885

**Caixa Economica e Monte de Soccorro**

O movimento de hontem foi o seguinte:

47 entradas de depositos	1:8394000
14 retiradas de ditos	1:2843000

**Obituario**

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadáveres:

Dia 10

Benedicto Adriano, 24 mezes, filho de Marianna do Carmo Gaeder, moradores á rua do Duque de Caxias, freguesia de Santa Efigenia: gastro-enterite. (Atestado do dr. L. Barreto)

Um feto, do sexo feminino, filho de João da Veiga Gubral, morador á rua do Imperador, freguesia da Sé: nascido morto. (Atestado de Mme. Adele Gourgue)

Burabá, 12 mezes, filho de Justiniano de Tel. morador á rua da Consolação: convulsões em consequencia de bronchite epilliar. (Atestado do dr. Baltazar Caldas)

Antonio, reconhecido, filho de Theodoro Andreata, morador á rua de Santa Cruz do Poço, freguesia de Santa Efigenia: marasmo infantil (Atestado de dr. F. d'Agostino.)

Dia 11

Augusto Cesar de Lima, 50 annos, alienado, fallecido no hospicio: encephalite chronica. (Atestado do dr. Mesquita.)

Victoria Maria do Carmo, 65 annos, moradora á rua dos Ingleses, freguesia da Sé: lesão organica de coração. (Atestado do dr. G. Elliot)

Gertrudes Maria da Conceição, 26 annos, casada, moradora na ladeira do Porto-Geral, freguesia da Sé: parte. (Atestado do dr. Mathias Lax)

Francisco Simões, 36 annos, solteiro, portuguez, fallecido no hospital de caridade: dysenteria. (Atestado do dr. G. Elliot)

Antonio, 2 annos, filho de Piero Jacob, italiano, morador á rua da Concordia, freguesia do Braz: aguda dysphtheria. (Atestado do dr. Cavalheiro)

**TELEGRAMMAS**

**Pariz, 12 de Março**  
Falleceu hontem subitamente, em S. Petersburg, o Barão de Alhandra.

**Londres, 12 de Março**  
A folha desta cidade, intitulada *The Financial*, publicou hoje um telegramma do Rio de Janeiro, no qual se annuncia achar-se rotas as relações do Brazil com a Republica do Chile, e estar imminente a declaração de guerra ao Brazil, alliado á Republica Argentina, contra aquella nação.

A noticia causou a maior sorpresa e consternação, baixando consideravelmente os fundos das tres nações.

A legação imperial do Brazil, tendo logo feito constar que nenhum fundamento havia para receber semelhante noticia, telegraphou para o Rio de Janeiro, e a resposta do governo imperial desmentiu categoricamente o telegramma.

(*Jornal do Commercio*.)

**S. Petersburg, 11 de Março**  
Falleceu o Barão de Alhandra, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario

do governo do Brazil junto ao governo da Russia.

**Vienna, 11 de Março**

As negociações entre a Russia e a Inglaterra não adiantam; temo-se ainda que ellas não surtam effeito.

**Pariz, 11 de Março**

Os Chinezes, enrincheirados na Ilha Formosa, foram desalojados de suas posições depois de reahido combate, em que os Franceses tiveram 40 mortos e 200 feridos. As perdas dos Chinezes são avultadas. (Agencia Havas.)

**SECCAO JUDICIARIA**

**TRIBUNAL DA RELAÇÃO**

SESSÃO ORDINARIA DE 12 DE MARÇO DE 1885

JULGAMENTOS

Recursos criminos

N. 632.—Brotastê.—Recorrente, o juizo; recorrido, o alferes Claudio Honorio dos Santos. Relator, o sr. Brito; juizes sorteados, os srs. Marcos Antonio e Uchôa.

Deram provimento para annullar o despacho recorrido, além de que se mande instruir a denuncia com documentos, na forma da lei; contra o voto do sr. Uchôa, que se votava pela inquirição das testemunhas.

N. 633.—Belém do Desalvado.—Recorrente, o juizo; recorrido, Marcelino, páro. Relator, o sr. Nogueira; juizes sorteados, os srs. Marcos Antonio e Brito.

Negaram provimento e confirmaram a decisão recorrida; e unanimemente.

N. 634.—Campanas.—Recorrente, o juizo; recorrido, Ignacio Antonio de Oliveira. Relator, o sr. Marcos Antonio; juizes sorteados, os srs. Uchôa e Brito.

Não tomaram conhecimento do recurso, por não ter lugar ao caso vertente; e unanimemente.

Aggravos civis

N. 506.—Capital.—Aggravante, Thereza Armeilino; agravados, Maria Felizes e o vice-consel. d. Republica Francisco. Relator, o sr. Faria; juizes sorteados, os srs. Brito e M. Antonio.

Negaram provimento e confirmaram o despacho agravado; e unanimemente.

N. 507.—Capital.—Aggravante, Augusto Nunes de Mello; agravado, o juizo. Relator, o sr. Nogueira; juizes sorteados, os srs. M. Mattos Brito.

Negaram provimento e confirmaram a decisão agravada; e unanimemente.

Aggravos commerciaes

N. 509.—Santos.—Aggravante, o Banco Mercantil; agravado, José Carlos de Toledo Relator, o sr. Brito; juizes sorteados, os srs. Faria e Uchôa. Deram provimento para que o juiz a quo reforme o seu despacho e condemne ao agravado a pagar ao agravante o que lhe é devido; e unanimemente.

Aggravos civis

N. 511.—Jahú.—Aggravante, Francisco de Sampaio Bueno e filhos; agravado, José Estanislau do Amaral. Relator, o sr. Marcos Antonio; juizes sorteados, os srs. Nogueira e Uchôa.

Negaram provimento e confirmaram o despacho agravado; e unanimemente.

Appellação civil

N. 958.—Cacapava.—Appellante, Francisco Alves Mourão Junior e outros; appellados, a viuva e herdeiros do finado Alves Mourão. Relator, o sr. Nogueira; revisores, os srs. Uchôa e Brito. Julgarão procedentes os embargos para reformar o seccão embargado, restaurar e confirmar a sentença appellada; contra o voto do sr. Uchôa, que confirmava o seccão embargado.

—Levantou-se a sessão ás 2 e 3/4 da tarde.

**SECCAO LIVRE**

**O exm. sr. deputado Muniz de Souza e a Companhia Sorocabana.**

Em sessão da Assembléa Provincial, de hontem, por occasião de discutir-se o projecto que autorisa um emprestimo de tres mil contos em titulos publicos á Companhia Sorocabana para prolongar a sua estrada de ferro até centros produtores que augmentando as suas fontes de renda, concorram ao mesmo tempo para aliviar os cofres publicos dos compromissos pecuniaes em que se acham empenhados na garantia prestada aos capitães daquela companhia, o illustre deputado sr. Dr. Muniz de Souza, depois de prolar com toda a energia e justiça os demandados da administração passada, e de reconhecer os serviços prestados pela actual directoria a bem da prosperidade da provincia, elamentou que o engenheiro fiscal deixasse perorar os interesses da provincia, não se contentando nestas cousas, como levando o seu desleixo ao ponto de permitir que a companhia desde 1882 não tenha balanço, nem inventario, nem contas approvadas.

Permitta-me s. ex. que o engenheiro fiscal da Companhia Sorocabana não soite a censura que lhe foi tão injustamente irrogada, por falta de bases serias que a fundamentassem, em vista das leis e regulamentos que re em a materia.

Emquanto as sociedades anonymas eram regidas pela lei de 1860, o engenheiro fiscal nunca deixou de trazer ao conhecimento do governo, todos os factos occorridos na vida economica da companhia, contrarios aquella lei, aos regulamentos e contractos em vigor; factos estes, da que se ex. servise para condemnar a administração passada, e pedir os esclarecimentos que julga necessarios para o estado de profundidade do projecto, além de dar o seu voto mais de conformidade com o interesse geral da provincia na conveniente applicação dos dinheiros publicos.

Como s. ex. sabe, a estrada de ferro Sorocabana é financada de dois modos differentes; um, para a parte garantida, e outro, para a não garantida.

O decreto n. 1930, de 26 de Abril de 1867 e o contracto em vigor regulam os dois modos de financiamento, dando no primeiro caso ao engenheiro fiscal o direito de impugnar ou annular as diversas verbas da despesa que têm de ser levadas á conta de capital ou de credito.

As contas de capital sujeitas á garantia de juros de ha muito foram liquidadas pela respectiva commissão do governo, emquanto as do credito são mensalmente apresentadas ao governo nos seus respectivos balanços para pagamento dos respectivos juros.

No segundo modo de financiamento, isto é, na parte da estrada não sujeita á garantia de juros, cabe apenas ao engenheiro fiscal o exame dos planos e das obr e no que concerne á segurança dellas e ás suas condições tecnicas, assistindo-lhe ainda o direito de exigir da companhia os dados estatísticos de que carecer o governo para o estado de questões identicas.

O illustre deputado, se tivesse lido o relatório da actual directoria, apresentado em Dezembro de 1882, e a que alludia em seu discurso, encontraria naquillo documento a exposição fiel e minuciosa do estado economico da companhia, quer em seu texto, quer nos balanços que lhe estão annexos.

Quanto á irregularidade committida pela directoria, de não ter depois daquella época até hoje consuevado trazer realice dos accionistas, além de polvos estes de que tem occorrido, nenhuma responsabilidade póde caber ao engenheiro fiscal, desde que a lei n. 3150, de 4 de Novembro de 1882 e o regulamento que baixou com o decreto n. 8821, de 30 de Dezembro do mesmo anno, deu nos organogramas de sociedades anonymas, previa os casos de que se trata e especifica os procedimentos em denunciacões.

Não ha negar que a Companhia Sorocabana vive em vista de prosperidade, e isto se dedoz do importante relatório apresentado pelo honrado sr. presidente da provincia este anno á assembléa provincial, onde se vê que a produção do café augmentou de doze a exercicio de 1883 a 1884 comparado com o exercicio anterior, de modo que a provincia apenas pagou por conta de garantia metade da importância a que se obriga.

Depois de mais de 20 annos de serviço publico, e com a consciencia do cumprimento de deveres no exercicio dos diversos cargos em que se tem honrado o governo do Brasil, sem distincção de cor politica, é esta a primeira vez que se me lança uma censura de que não sou merecedor, pela injustiça de que ella revestiu-se por circumstancias desconhecidas de illustre deputado sr. dr. Muniz de Souza.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.  
Nicoláo França Leite,  
Engenheiro fiscal da Companhia Sorocabana.

**Evidencias do Christianismo**

CONFERENCIAS PARA A QUARESMA  
Na Igreja Inglesa, á rua do Bom Retiro, todos os domingos da Quaresma, e no domingo da Pascoa, ás 5 horas da tarde.

ASSUMPOTOS:

A Revolução.—As Sagradas Escrituras.—Os milagres.—As Profecias.—A missão e a vida de Christo, Redemptor nosso.—A missão e a vida dos apóstolos.—Jesus Christo S. N. resuscitado, summa de todas as evidencias Christãs.

Cordialmente ouvido á todos, sem excepção, para esta terceira série de conferencias. S. Paulo, 12 de Fevereiro de 1885.  
Dr. J. Cross, capellão inglez.  
(3ª 5ª e sabb.)

**EDITAES**

O dr. Manoel Jorge Rodrigues, juiz de ausentes nesta imperial cidade de S. Paulo e seu termo:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por este juizo se procederá a arrecadação dos bens moveis pertencentes ao espolio do finado Benedicto de Moraes Nery, e de conformidade com o disposto no art. 32 do reg. que baixou com o dec. n. 2.433, de 15 de Junho de 1859, pelo presente são convocados os herdeiros e successores do dito finado Benedicto de Moraes Nery, e a todos que direito tiverem ao espolio arrocado para que venham habilitar-se perante este juizo no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta imperial cidade de S. Paulo, aos 5 de Março de 1885. Eu Manoel Joaquim de Toledo, escrivão de ausentes o subscrivi.

3-3  
Manoel Jorge Rodrigues.

**Camara Municipal**

De ordem da camara municipal desta capital, pelo presente se chama concorrentes, pelo prazo de oito dias ja contar da presente data, á apresentarem propostas para o apedregulamento da rua do Barão de Itapetuinga, de conformidade com o orçamento do engenheiro, que pode ser examinada nesta secretaria.

Assim mais se chama concorrentes pelo mesmo prazo de oito dias para o assentamento de guias na rua da Consolação, desde a ponte do Piques até a igreja, devendo os pagamentos serem feitos em titulos de emprestimo pela lei provincial de 1º de Abril de 1884.

Secretaria da Camara Municipal de S. Paulo, 9 de Março de 1885.

O secretario,  
Antonio Joaquim da Costa Guimarães.

3-3

**Faculdade de Direito**

De ordem do illm. e exm. sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 397 do decreto n. 9.369 de 17 de Janeiro findo, estará aburta na secretaria desta Faculdade, das 10 horas ao meio dia, a começar de 2 até 14 do corrente mez, a inscripção para os exames dos alumnos do curso superior que, por justo impedimento, reconhecido pela Congregação, não puderam prestar-no no fim do ultimo anno lectivo.

A dita inscripção tem de ser feita á vista de requerimento para esse fim dirigido á directoria.  
Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 1º de Março de 1885.  
O secretario interino,  
Artidoro Augusto Xavier Pinheiro.  
(até 14)

**ANNUNCIOS**

**Faculdade de Direito**  
De ordem do illm. e exm. sr. director interino, se faz publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 397 do decreto n. 9.369 de 17 de Janeiro findo, estará aburta na secretaria desta Faculdade, das 10 horas ao meio dia, a começar de 2 até 14 do corrente mez, a inscripção para os exames dos alumnos do curso superior que, por justo impedimento, reconhecido pela Congregação, não puderam prestar-no no fim do ultimo anno lectivo.

A dita inscripção tem de ser feita á vista de requerimento para esse fim dirigido á directoria.  
Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 1º de Março de 1885.  
O secretario interino,  
Artidoro Augusto Xavier Pinheiro.  
(até 14)

3-3

O secretario,  
Antonio Joaquim da Costa Guimarães.

3-3

O capitão Felismino Vieira Cordeiro e sua mulher d. Placidina Alvares de Toledo Cordeiro, pae, mãe e irmãos do fallecido João Sigmaringa de Moraes Cordeiro, mandam celebrar uma missa por alma do pranteado finado, no trigésimo dia, sabbado, 14, ás 8 horas da manhã, na Sé cathedral e outra, na capella de Santa Cruz, ás 9 horas, no Piques para cuja presença dos parentes e amigos rogam, não se apagando já mais o reconhecimento de suas almas agradecidas.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

S. Paulo, 12 de Março de 1885.

**Theatro Gymnasio**  
Companhia Dramatica  
DIRECCAO DE  
**Castro & Comp.**  
Domingo, 15 do corrente  
RECITA EM BENEFICIO  
Das victimas dos terremotos  
da Andaluzia

promovido por alguns srs. typographos, que na tarde de domingo devem esmolhar no Passio Publico em favor das desventuradas familias hespanholas.  
Representar-se-á o drama de grande successo, em um prologo e 4 actos, traducção do illmo. sr. dr. Araujo:

**O PELOTIQUEIRO**  
DISTRIBUIÇÃO

Beaujolais . . . . .	J. Augusto
Darmenhiur . . . . .	J. Attayde
Luciano de Merans . . . . .	F. Lopes
Conde de Varennes . . . . .	Terraço
Dr. Texier . . . . .	B. do Castro
Reany . . . . .	Duarte
Salta Nuvem . . . . .	Gomes
Macario . . . . .	Ferreira
Francisco . . . . .	Pinto
Joanna . . . . .	D. Silvina
Helena . . . . .	D. Eufrazia
Condessa de Varennes . . . . .	N. N
Nanette . . . . .	D. N

Povo, officias de justiça etc. etc.  
**Horas do costume.**

**Collegio Hogueira**  
Fundado em Caxambú e dirigido por Amaro C. Nogueira  
Recebe alumnos nas condições seguintes:  
**Instrução primaria:** — Internos, 400\$; meio-pensionistas, 300\$; externos, 10.000.  
**Dita secundaria:** — Internos, 480\$; meio-pensionistas, 360\$; externos, 15000.  
Joia de entrada, 30\$; dita annual, 20\$, 15\$ e 10\$, conforme o alumno fór interno, meio-pensionista ou externo.  
Pensão de roupa lavada, 60\$; musica instrumental, 40\$; piano, 80000.  
As pensões são pagas por trimestre adiantados.  
Abatimento de 10 % ao pai que confiar 2 alumnos ao collegio, e 20

# Aux 600.000 Automaton's FABRICA DE CHAPÉOS DE SOL

39 -- rua da Imperatriz -- 39

UNICA FABRICA nesta provincia que RECEBE AS MATERIAS PRIMAS directamente da Europa

O proprietario deste importante estabelecimento tem a honra de participar ao respeitavel publico d'esta capital e em particular aos seus amigos e freguezas, que de hoje em diante receberá os seus artigos directamente da Europa, o que lhe permitirá vender artigos de primeira ordem por preços razoáveis.

## ESPECIALIDADES:

Chapéos automaton's, com sedas SUPERIORES, para homem.  
Ombrelles fantasie, lãs e bordadas, para senhoras.  
Sedas Extra GARANTIDAS, para cobrir chapéos.

APROMPTAM-SE CHAPÉOS DE ENCOMMENDA EM UMA HORA

V. Berge.

(4.ª e sabb.)

## GAMISAS PARA HOMEM

### AVISOS

O advogado João de Sá e Albuquerque, escriptorio travessa da Sé n. 26, onde será encontrado das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

Impreterivelmente a 7 de Maio proximo effictua-se a extração do segundo sorteio da grande loteria do Ypiranga. Os bilhetes à venda na rua de S. Bento 39. S. Paulo. Dolivaes Nunes. 15-2

Miguel de Tallo concertador e afinador de pianos, compra, aluga e vende pianos usados. Travessa do Seminario n. 28. O advogado.—Dr. Alfredo Rocha, Rua do Rozario, 42. Rio de Janeiro.

Dr. Almeida Netto—Medico operador. Residencia e consultorio—rua do Imperador n. 5.

Conselheiro Manoel Antonio Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, advogados:— escriptorio rua de S. Beat n. 45

Dr. Lopes dos Anjos Junior, advogado.— Escriptorio.— rua Direita n. 19, sobrado. Incumbem-se tambem de causas (3ra da capital e especialmente no fôro de Santos.

ADVOGADO.—O dr. Pampilio Manoel Freire de Carvalho advogado, com o sr. conselheiro Brando de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, à rua de S. Bento n. 48.

Attendo a chamados para qualquer ponte da provincia. MEDICO  
Dr. Eulalio.—Dá consultas à travessa do Collegio do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residencia—largo do Arouche n. 17 A ou pharmacia Popalar—Rua da Imperatriz n. 4.

Medico homeopatha.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados à qualquer hora, na Drogaria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

BIXAS HAMBURGUEZAS recebem-se directamente, no Salão Elegante, vendem-se e applicam-se.

Travessa da Quitanda n. 1.

Dr. Pedro Vicente de Azevedo, advogado, reside à rua dos Bambas, 18-A

Delfino Pinheiro de Ulhoa Cintra e Gabriel Dias da Silva, advogados. Escriptorio em Campinas, largo da Matriz Velha, n. 33.

## Precisa-se

um creado ou creada de conducta garantida. Informa-se no Armazem da Victoria, rua de S. João, 76-A. 6-4.

## Carneiro Southdown

Encontram-se, por preços rasoveis, para reprodutores da raça southdown (ingieza e especial para carne) mestiços com carneiros do Rio da Prata, e ainda muito novos, na fazenda denominada Paulicéa, propriedade do sr. dr. Francisco Leite R. Guimarães, sita na freguezia de S. Rita do Passa Quatro, município de Pirassununga. 3-2

## Touros

Bezerras especiaes para reprodução: mestiças das estimadas variedades de gado carogh, tourino, chinez, etc., encontram-se por commodos preços na fazenda Paulicéa pertencente ao sr. dr. Francisco Leite R. Guimarães; freguezia de S. Rita do Passa Quatro, município de Pirassununga. 3-2

## Ao commercio

Os abaixo assignados participam aos seus freguezas, e especialmente as praças com quem tem transações commerciaes, que são seus interessados, desde 1º de Janeiro de 1884, os seus antigos empregados e amigos os srs. Bento Fernandes Pizarra, Joaquim Gonçalves Moreira e Antonio Marques de Almeida. S. Paulo 11 de Março de 1885. Alberto & Comp. 3-3

## Loteria da provincia

Fica transferida para segunda-feira 16 do corrente as 10 horas da manhã a extração da 1ª parte da loteria n. 89. S. Paulo 11 de Março de 1885. O thezoureiro, Bento José Alves Pereira

## COMPANHIA YTUANA

Assembléa Geral Ordinaria De ordem da directoria convidamos aos srs. accionistas desta companhia a reunirem-se em assembléa geral que terá lugar no dia 5 do proximo mez de Abril, neste escriptorio, ao meio dia para a leitura do relatório, apresentação das contas e balanços do semestre de Julho a Dezembro de 1884, e para resolver-se sobre o pagamento de devidandos. Outrossim, desta data até o dia da referida assembléa geral, ficam suspensas as transferencias de acções. S. Paulo, Escriptorio Central da Companhia Ytuana, 5 de Março de 1885. O Secretario, Pedro Aranha.

VENDE-SE uma casa na rua da Mooca com 30 palmos de frente, os fundos dividem com o rio Tamandatehy. Trata-se na mesma casa 3-3.

## Companhia Ituana

Terceira chamada de capitães para o prolongamento De ordem da directoria da Companhia convidamos aos srs. accionistas do prolongamento à fazerem as entradas da terceira chamada na razão de 25 % das acções subscriptas, dentro do prazo de 30 dias contados desta data, neste escriptorio, na cidade de Ytú, ou em Piracicaba ao sr. alferes Jayme Pinto de Almeida. Escriptorio Central da Companhia Ituana, 28 de Fevereiro de 1885. O secretario da Companhia, (int.) Pedro Aranha. 6-6

Banco de Credito Real de S. Paulo Convocação da Assembléa Geral de Accionistas

Convidamos os accionistas deste Banco a reunirem-se no edificio do mesmo, nesta cidade, no dia 20 de Março corrente, ao meio dia, em sessão de assembléa geral ordinaria, a fim de lhe ser presente o relatório do anno findo, o parecer dos fiscoes, e deliberação na conformidade do art. 73 do decreto n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882 e 95 dos estatutos do Banco, procedendo-se na mesma occasião à eleição do conselho fiscal. S. Paulo, 2 de Março de 1885. F. A. Dutra Rodrigues. Presidente do Banco. (até 20)

## Loja Allemã

Participamos aos nossos amigos e freguezas que acabamos de receber um grande sortimento de fazendas, como sejam: Merinos pretos e de cores. Velludo preto de seda. Galão de vidrilho. Lãs para vestidos. Colochas brancas e de cores. Morins de todas as qualidades. Cretones para lençóis de todas as larguras. Toalhas para mesa. Guardanapos de linho. Toalhas de linho e felpudas. Fustão felpudo e brilhantina. Chitas allemãs. Heydenreich & Irmão. 8-8

## COMPANHIA NACIONAL

Navegação a vapor O PAQUETE A VAPOR RIO PARDO Commandante o 1º tenente E. Prado Seixas Saíra no dia 15 do corrente ao meio dia para: Paranaguá, Antonina, Santa Catharina, Rio-Grande, Pelotas, Porto-Alegre e Montevideó Recibe carga e passageiros. O PAQUETE A VAPOR RIO-GRANDE Commandante o primeiro-tenente H. Fausto Belham Esperado dos portos do sul, saíra no dia 15 do corrente, ao meio-dia, para o Rio de Janeiro Recibe carga e passageiros. Trata-se com o agente João Antonio Pereira dos Santos Rua Xavier da Silveira n. 33 e 34 SANTOS NOTA.—Recibe-se os conhecimentos até a vesporada sahida do paquete,



## Navegação a vapor

Hardtenscher Lloyd de Bremen Sahida de Santos para Lisboa, Antuerpia, Hamburgo e Bremen com escalas pelo Rio de Janeiro e Bahia O VAPOR ALLEMÃO LEIPZIG Entrado em Santos, saíra no dia 15 de Março, Este vapor conduz medico e creada a bordo e tem magnificas acommodações para passageiros de primeira e terceira classe. Para fretos, passagens e mais informações trata-se com os agentes ZERRENNER BULOW & COMP. RUA DO JOSE RICARDO, 2 SANTOS Em S. Paulo, rua Direita n. 40

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO A VAPOR

o maior e mais variado sortimento encontra-se, incontestavelmente, na casa importadora de artigos para homens e meninos. Existencia — trezentas ducias.

## PECHINCHAS

NO

## CHAPÉO ARMADO

26--Rua da Imperatriz--26

Nesta casa vende-se por atacado e a varejo um grande sortimento de flores finas, plumas amazonas e fantasia pretas e de côres, tudo recebido directamente de Paris; por preço do custo e até com algum prejuizo. A casa tem sempre um grande e escolhido sortimento de chapéos para homens e meninos como em chapéos guarnecidos para senhoras e meninas, que vende por preços inferiores que em qualquer outra casa neste genero, porém todas as vendas, tanto por atacado como à varejo, são

## SO' A DINHEIRO

Gustavo Plambeck. 10-2 de 2 em 2 dias

## ATAUBA DE SABYRA

OU

## O grande depurativo do seculo XIX

APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE PUBLICA DO RIO DE JANEIRO

CURA RADICALMENTE TODAS AS AFFECCOES DA PELLE IMPUREZA DO SANGUE

## Syphilis, escrophulas

## MORPHE'A

PREPARADO PELO PHARMACEUTICO

## João José Ribeiro de Escobar

(DE S. PAULO)

A Ataubá de Sabyra descoberta espantosa da tribu dos indios é um remedio proclamado pelas diversas impressões de ambos os mundos e por unanimidade o rei vegetal dos depurativos que tem curado milhares de pessoas.

DEPOSITARIOS GERAES para todo o imperio: Lebre Irmão & Sampaio, e suas casas filiaes Lebre Irmão & Comp., rua Direita n. 1, Mello & Comp., rua de S. Bento n. 28 S. Paulo.

Campinas, Souza Silva & Comp. Campos, Sampaio Rocha & Comp. Pernambuco, Luiz Duprat. Rio Grande do Sul—Rodrigues Vianna & Julio. Uberaba—Casa Branca & Comp. 50-46

Depositarlo no Rio de Janeiro, D. da Silva Pinheiro 11--RUA DO HOSPICIO--11

Advertisement for Ramalhetes Novos Mascotte perfume. Includes an illustration of a woman and text: A LA REINE DES FLEURS, Ramalhetes Novos, L.T. PIVER em PARIS, Mascotte, PERFUME PORTE-BONHEUR, Extracto de Corylopsis do Japão, PERFUMES EXQUISITOS: Bouquet Zamora - Anona da Bengala, Cydonia da China, Stephania d'Australle, Heliotrope branco - Gardemia, Bouquet de l'Amitie - White Rose of Keanlik - Foly flor oriental, Brise de Nice - Bouquet de Reine des Prés, etc. ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todas as perfumarias) QUALIDADE EXTRA

Advertisement for Epilepsia, Hysteria, Convulsões, Molestias Nervosas. Includes text: EPILEPSIA, HYSTERIA, CONVULSÕES, MOLESTIAS NERVOSAS, Cura quasi sempre! Allivio sempre!, SOLUÇÃO ANTINERVOSA de Laroyenne, VENDA EM GROSSO PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS, PHARMACIA DUREL. 16,600 RECOMPENSA NACIONAL 16,600. ELIXIR VINOSO FERRUGINOSO. A Quina-Laroyenne contém todos os principios da quina, tem um gosto muito agradável, e é superior aos outros vinhos e xerops de quina; contra o descaimento das forças e da energia, as affectões do estomago, as febres intermitentes, etc. Paris, 22, rue Drouot, e nas principaes Pharmacias do Mundo.

## AU PHE'NIX

RUA DA IMPERATRIZ Esquina da Rua da Boa-Vista

## Theatro S. José

Espectaculo de despedida EM BENEFICIO DO GRUPO LYRICO ITALIANO Domingo, 15 de Março de 1885 GRANDE FESTA ARTISTICA

Com o gentil concurso da Orchestra dirigida pelo sr. Maestro E. Pons, e do quartetto composto dos srs. professores Antonio Leal, J. F. Krueger, Miguel Mugnani e Joaquim Leal.

## PROGRAMMA

1ª parte 1º acto da opera do maestro Verdi O TROVADOR pela sra. Zani, e os srs. Dasso e Andreoli.— Vestidos a caracter. 2ª parte Romanza da opera do maestro Verdi Macbeth pelo sr. Andreoli.— Vestido a caracter. A pedido geral Braga—LEGENDA VALACA, para canto e violoncello, obrigado pela sra. Zani e sr. Consigli.

3ª parte A pedido geral Solo de violoncello com acompanhamento de quartetto, sr. Consigli. A pedido geral Celebre duetto da opera do maestro Donizetti LUCIA DE LAMMERMOOR pelos srs. Dasso e Andreoli.

4ª parte Ultimo acto da opera do maestro Verdi HERNANI pela sra. Zani e os srs. Dasso e Foresti.— Vestidos a caracter. Maestro-director Professor Luiz Francisco

Neas intervallos serão tocadas escolhidas symphonias pela distincta orchestra regida pelo maestro Eduardo Pons. As 8 1/2 da noite

Table with 2 columns: Camarotes de 1ª ordem, Ditos de 2ª ordem, Ditos de 3ª ordem, Poltronas, Cadeiras, Geraes. Prices: 12\$000, 15\$000, 10\$000, 3\$000, 2\$000, 1\$000.

O pequeno resto dos bilhetes acha-se a venda no dia do espectaculo das 5 horas em diante no theatro.

Depois do espectaculo haverá bondes para todos os pontos.

Com este brilhante espectaculo espera o Grupo Lyrico Italiano merecer a valiosa protecção do illustre e generoso publico paulistano, confessando-se desde já que nunca se apagará de suas almas a gratidão.

## Escravos fugidos

100.000 Fugio no dia 16 de Junho de 1884 da fazenda de José de Araújo Rosa, o escravo José, mulato claro, altura regular, sem barba, 20 annos de idade mais ou menos, natural de Sergipe, em um dos braços tem uma marca com as iniciaes J. M. Theodoro, a 31 de Dezembro de 1884, cor preta, alto, fino de corpo, sem barba, olha por baixo, bonitos dentes, 22 annos de idade, tem um signal na cabeça, é natural do Rio Grande, e adomador; levaram roupa de algodão. Gratifica-se com a quantia acima por cada um a quem entregar ao seu senhor, na sua fazenda em Itatiba, divisa de Campinas. 10-0.

## Aos srs. Fazendeiros

Uma pessoa, com habilitações e longa pratica de pharmacia e de curar tanto pela homeopathia como pela allopathia, propõe-se à encarregar-se do tratamento de doentes em alguma fazenda, mediante modico partido e fornecendo os medicamentos necessarios. A mesma pessoa pôde encarregar-se tambem da escripturação da fazenda e de ensinar meninos as primeiras letras, e da educação das meninas sua senhora tem as precisas habilitações para incumbir-se. Aquelle dos senhores fazendeiros que quizer contractar esses serviços referidos, pede-se o favor de o dirigir em carta fechada com subscripto a A. C. e com direcção ao escriptorio desta folha. Si forem necessarias informações podem ser prestadas pelos srs. Calimerio, Alberto & Comp., rua do Commercio n. 21, e na rua do Carmo n. 81. S. Paulo, 3 de Março de 1885. 10-5. (1 d. s. l. d. n.) Societé Francaise «14 Juillet» Membre de service pendant le mois de Mars mr. Isidore Aron, rua Imperatriz n. 41, (maison Grumbach.) (4 por mes.)